



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

37.920-000 - São João Batista do Glória - MG.

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 949/98

Dispõe sobre autorização ao Executivo para aditar  
Convênio firmado com a PMMG e dá outras  
providências.


**O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos I e IX, artigo 100, inciso II, letra "a", todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º-Fica o poder Executivo do Município de São João Batista do Glória /MG autorizado a firmar termo aditivo ao convênio com a PMMG, visando a transferência a esta instituição da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em espécie, com o objetivo de implementar as atividades do canil pertencente ao 12º Batalhão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ou, não havendo, poderá o Executivo proceder a abertura de crédito especial anulando total ou parcialmente dotação do corrente exercício como fonte de receita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, em 02 de março de 1998.

  
João Gomes de Vasconcelos Filho  
Presidente

  
Ricardo Ferreira Godinho  
Secretário